

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

08/04/2024

Assinatura:

Camilla Uloguira
16:22

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 08 DE ABRIL DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Secretaria Municipal de Educação – Livres

06.01.12.361.0004.2033– Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00000000-1092 – Material de Consumo.....R\$ 53.000,00

06.01.12.365.0004.2036 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil

3.3.90.30.00000000-1092 – Material de Consumo.....R\$ 53.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2024, junto ao recurso 1092 – PNAE Federal- Merenda Escolar.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 08 de abril de 2024.

Ana P. Marin

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado () Rejeitado por _____

Com 9 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

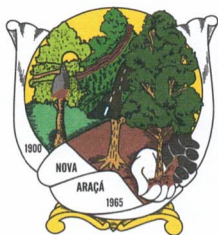
Sessão Ordinária () Extraordinária

Data 15/04/24 ATANº 12

Marcos

PRESIDENTE

[Signature]



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário nas rubricas, 06.01.12.361.0004.2033– Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental; e 06.01.12.365.0004.2036 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil, no valor total de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), com objetivo de compra de merenda escolar para alunos da rede escolar municipal, das modalidades de Ensino Infantil e Fundamental.

Está sendo indicado para dar suporte a esta suplementação, o excesso de arrecadação a ser concretizado até o findar do exercício de 2024, junto ao recurso 1092 – PNAE Federal-Merenda Escolar.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis, para aprovação do presente Projeto de Lei, no prazo regimental.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal




**PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ARAÇÁ**

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
87.502.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/1E1B5372>

PROJETO DE LEI		Autenticação  1E1B5372
Protocolo -		
Documento	Processo	
000015 / 2024	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: ADEMIR DAL POZZO
CPF: 489***.***49
Assinado em: 08/04/2024 16:08:33

Hash do documento (SHA-256): 5f91a2b5bc97dc33c53db28d3d6d7c8b76ee41f1de93dd3f4a08066e54d3dc36

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NOVA ARAÇÁ - RS

OFÍCIO Nº118/2024/SMEC

Nova Araçá, 22 de março de 2024.

Ao Senhor,

Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal
Nova Araçá – RS

Assunto: solicitação aumento da dotação da manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Educação Infantil e Ensino Fundamental

Considerando que nos meses de fevereiro e março, já houve o repasse de R\$41.589,05, ou seja, duas parcelas de R\$ 20.647,25, sendo que ainda pela lei esta previsto a entrada de mais oito parcelas, estima-se que a entrada até novembro de 2023 será de R\$206.472,50, mais o saldo reprogramado do ano de 2023 de R\$21.203,75, totalizando R\$227.676,25, e desde o ano de 2023, podemos deixar para reprogramar apenas 15% do saldo, caso contrário podemos sofrer com deduções no ano seguinte. Solicitamos que além dos R\$122.000,00 já reservados, haja a suplementação de mais R\$105.676,25, divididos em educação infantil e ensino fundamental, a fim de atendermos a legislação e utilizarmos mais o recurso para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

Atenciosamente;

Neli Bonotto

Neli Bonotto

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Autorizo:

22/03/24
Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal de Nova Araçá

Ademir Dal Pozzo

OFÍCIO RECEBIDO

Documento N°: 0145/2024

Protocolo N°: 0970/2024

Data: 22/03/2024 09:52

